



AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A

Em reunião da Direção foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 lugar de doutorado/a para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Física de Partículas e Astropartículas, no âmbito do Contrato-Programa “Procedimento Concursal de Apoio Institucional” (artigos 17.º, 19.º e 28.º do Regulamento do Emprego Científico - REC) – 2ª edição. O/A candidato/a escolhido/a será contratado/a em regime de contrato de trabalho a termo incerto (duração máxima de 6 anos), ao abrigo dos artigos 6º (nº1 b)) e 7º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho e do Código de Trabalho, na sua redação atual.

1. Funções a desempenhar

O/A candidato/a irá desenvolver os seus trabalhos na área científica de Física de Partículas e Astropartículas, integrado num dos grupos do LIP, nomeadamente nas linhas de investigação Estrutura da Matéria, Experiências LHC e Fenomenologia, Raios Cósmicos ou Matéria Escura e Neutrinos.

2. Júri do Concurso

Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:

- Dr. José Maneira (presidente do júri, LIP);
- Prof. Carlos Salgado (IGFAE-USC, Santiago Compostela);
- Prof. Jorgen D’Hondt (Vrije Universiteit Brussel);
- Prof. Marco Pallavicini (INFN, Universidade de Génova);
- Prof. Pedro Assis (IST, LIP)

3. Local de trabalho e remuneração mensal

O local de trabalho situa-se nas instalações de um dos pólos do LIP, em Lisboa, Coimbra ou Braga.

A remuneração bruta mensal a atribuir é de 3.230,21 Euros, conforme previsto nos nº. 1 e 2 do artigo 15.º da Lei nº 57/2017, de 19 de julho, correspondente à posição remuneratória 1 do nível equiparado a Investigador Auxiliar, por referência à correspondente categoria do estatuto da carreira de investigação científica, aprovado pelo Decreto-Lei 124/99, de 20 de abril, na sua atual redação.

4. Requisitos de admissão

Ao concurso podem ser opositores (as) candidatos (as) nacionais, estrangeiros (as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Física, engenharia Física ou área científica afim e detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

No caso de graus académicos concedidos por instituições de ensino superior estrangeiras, nos termos do Decreto-Lei nº. 66/2018, de 16 de agosto, é obrigatório obter o reconhecimento dos referidos graus e a conversão da respetiva pontuação final para a escala de classificação portuguesa. O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros deverá estar disponível no ato da contratualização.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros, bem como a conversão da pontuação final para a escala de classificação portuguesa, podem ser solicitados em qualquer instituição pública de ensino superior ou na Direção Geral do Ensino Superior (DGES, apenas no caso de reconhecimento automático). Relativamente a esta questão, os/as candidatos/as devem consultar o portal da DGES no seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

5. Formalização das candidaturas

As candidaturas são formalizadas mediante submissão dos seguintes documentos na plataforma (<https://candidaturas.lip.pt/>):

- a) Carta de motivação do/a candidato/a (máx. 2 páginas);
- b) Curriculum Vitae completo;
- c) Cópia dos certificados ou diplomas. Os candidatos com o grau académico de Doutoramento conferido por instituição de ensino superior estrangeira terão de apresentar o registo de reconhecimento desse grau, emitido pela Direção Geral do Ensino Superior ou por instituição de ensino superior pública portuguesa, no ato da contratualização;
- d) Duas cartas de recomendação;
- e) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a avaliação da habilitação e comprovação do currículo.

Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF. **O concurso encontra-se aberto de 30 de maio, até às 17:00 (hora de Lisboa) de 30 de junho de 2022.**

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente ou de forma incompleta a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

6. Métodos e Critérios de seleção

São critérios de avaliação o percurso científico e curricular, bem como o conteúdo e o desempenho da sessão de apresentação pública e da entrevista a efetuar pelos candidatos a selecionar. Apenas serão admitidos/as à apresentação pública e à entrevista, os/as 6 candidatos/as aprovados/as e melhor posicionados/as na ordenação resultante da avaliação do percurso científico e curricular.

A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância nas áreas de atividades para as quais é aberto o concurso, a qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Da adequação do perfil do candidato e da sua carta de motivação ao desenvolvimento das atividades englobadas nas linhas de investigação do LIP referidas no ponto 1;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

A avaliação do percurso científico e curricular (APC) é expressa numa escala numérica de 0 a 100.

O processo de avaliação inclui uma sessão de apresentação pública (20mn) sem perguntas para um conjunto de candidatos a selecionar pelo júri e uma entrevista privada com o júri. A apresentação e a entrevista serão presenciais, sem prejuízo de poderem ser efetuadas remotamente em casos devidamente justificados e autorizados pelo Presidente do júri.

A avaliação da sessão de apresentação pública (SAP) é expressa numa escala numérica de 0 a 100, e terá em conta as capacidades demonstradas pelos candidatos durante a apresentação. A apresentação é pública, podendo a esta assistir todos/as os/as interessados/as.

A entrevista (E) é privada e visa a clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação realizada anteriormente pelos/as candidatos/as, bem como o possível enquadramento nas áreas de atividades para as quais é aberto o concurso.

A avaliação da entrevista é expressa numa escala numérica de 0 a 100, tendo em conta os dois aspetos referidos anteriormente: atividades desenvolvidas, atividades a desenvolver.

A pontuação de cada elemento do júri (PJ) é obtida pela seguinte valoração:

- 50% - Avaliação do percurso científico e curricular (APC),
- 20% - Sessão de apresentação pública (SAP)
- 30% - Entrevista (E).

A classificação final (CF) de cada candidato/a é obtida pela soma das pontuações do júri (PJ) divididas pelo número de elementos do júri (NJ). Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

$$PJ = (APC \times 50\%) + (SAP \times 20\%) + (E \times 30\%)$$
$$CF = PJ/NJ$$

O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

7. Processo de seleção

7.1 Primeira reunião

O júri delibera, primeiramente, sobre a admissão e exclusão de candidaturas, de acordo com os requisitos legais e a adequação do percurso dos/as candidatos/as nas áreas de investigação para as quais o concurso é aberto. Após a admissão e exclusão dos/as candidatos/as, o júri inicia os procedimentos relativos à aplicação faseada dos métodos de seleção.

O júri aplica, à totalidade dos/as candidatos/as admitidos/as, a avaliação do percurso científico e curricular. Apenas será tido em conta o mérito e, conseqüentemente, valorada a experiência prévia do/a candidato/a na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto, de acordo com os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente aviso, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do/a candidato/a noutras áreas. A ordenação dos/as

candidatos/as em sede de APC resulta da ordenação numérica da classificação atribuída a cada candidato/a.

Os 6 candidatos/as aprovados/as e melhor posicionados/as na ordenação resultante da avaliação do percurso científico e curricular serão convidados a prosseguir o processo de seleção que inclui uma apresentação pública e uma entrevista.

A notificação dos/as candidatos/as excluídos/as e dos/as candidatos/as admitidos/as para a apresentação pública e a entrevista, é feita para o email indicado pelos candidatos/as na sua candidatura.

7.2 Segunda reunião

O júri aprecia a apresentação pública e realiza a entrevista aos/às candidatos/as admitidos/as a estes métodos. Apenas será tido em conta o mérito e, conseqüentemente, valorada a experiência prévia do/a candidato/a na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto. Compete ao Presidente do Júri conduzir a entrevista, sem prejuízo de haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o/a candidato/a. A apresentação pública e a entrevista decorrem em língua inglesa.

A não comparência à apresentação pública e à entrevista previamente marcadas é motivo de exclusão do concurso. Os/As candidatos/as a quem tenha sido deferida a realização da apresentação e entrevista por teleconferência e que na hora agendada não se encontrem disponíveis para o efeito por qualquer razão, consideram-se igualmente excluídos/as por não comparência.

Após a apresentação pública e a realização das entrevistas e classificação das mesmas, o júri estabelece a classificação final e ordena os/as candidatos/as aprovados/as em ambos os métodos, aplicando a fórmula prevista no presente aviso.

A notificação do projeto de decisão final aos/às candidatos/as, que contém a lista com a proposta de ordenação dos/as candidatos/as aprovados/as, bem como a lista dos/as candidatos/as excluídos/as, é efetuada nos termos previstos no presente aviso.

Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

7.3 Terceira reunião

Caso algum/a candidato/a exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos/às candidatos/as nos termos do presente aviso.

Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os/as candidatos/as.

Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos/às candidatos/as, submeterá o processo à homologação do dirigente máximo da instituição.

Todos/as os/as candidatos/as serão notificados/as da decisão de homologação, nos termos previstos no presente aviso, podendo o processo de concurso ser consultado pelos/as candidatos/as, mediante prévio agendamento, solicitado através de e-mail enviado para o endereço eletrónico: natalia@lip.pt

8. Notificação dos candidatos

A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página do LIP em <http://www.lip.pt>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

9. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O LIP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

10. Legislação aplicável

- Decreto nº. 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei nº. 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto-Regulamentar nº. 11-A/2017, de 29 de dezembro